



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC Nº 043/2023****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à **MARISLEY DOS SANTOS E MARIA BERGE DOS SANTOS**, SÍTIO SANTO EXPEDITO - MATRICULAS 14.028, 14.029, 14.030 (EX-SAMUEL GOMES DOS SANTOS, SÍTIO SANTO EXPEDITO - MATRICULAS 14.028, 14.029, 14.030); CNPJ/ CPF's: 21.000.000/0002 e 28.000.000/0007, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades (DN74/04): Suinocultura(Crescimento e terminação), (Parâmetro: Número de Cabeças: 4800 NC); Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte(extensivo), (Parâmetro: Número de Cabeças: 60 NC); Cafeicultura e citricultura (Parâmetro: Área útil: 15ha); autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, enquadrada na DN COPAM nº 74, sob o código **G-02-05-4, G-02-10-0, G-01-06-6**, localizada na ZONA RURAL, [COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/Y: 18°58' 0,2" E LONG/X: 48° 54' 2,8"] no Município de **MONTE ALEGRE DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 21407/2005/004/2014.

 SEM CONDICIONANTES COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA Nº 17178/2014; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO: 8 m³/h; COORDENADAS: LAT/Y 18°58'0" LONG/X 48°54'24".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LOC Nº 076/2017 REGISTRADO NO SIAM SOB O nº0738919/2017, EMITIDO EM 05/07/2017 ATRAVÉS DO PROCESSO 21407/2005/004/2014, POR

MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DE CPF.**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 05/07/2027****UBERLÂNDIA, 11 DE JULHO DE 2023.****KAMILA BORGES ALVES****Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro**

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 17/07/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69339162** e o código CRC **E835E5CB**.